



Política de Segurança da Informação

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJETIVOS E APLICAÇÃO	1
2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	1
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	4

1. INTRODUÇÃO

A CAMPE tem como propósito criar um ambiente seguro para que seus colaboradores e clientes possam trabalhar com tranquilidade e conscientes de que há sempre uma estrutura de segurança da informação funcionando para a sua proteção.

2. OBJETIVOS E APLICAÇÃO

Plenamente integrado à Sociedade Digital, a CAMPE tem, entre seus ativos, todo conhecimento acumulado, métodos e estratégias desenvolvidas ao longo da sua história, os dados que compila, além de sua imagem e reputação frente aos beneficiários que buscam os nossos serviços.

São esses ativos que devem ser adequadamente manuseados e protegidos por todos os seus estagiários, colaboradores, diretores, fornecedores e prestadores de serviço, por meio da adoção de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), capaz de normatizar e alinhar as condutas esperadas pelo Sistema.

O primeiro passo para a implementação do SGSI é a adoção de uma Política de Segurança da Informação (PSI), definida e aprovada pelo Comitê de Segurança da Informação e Alta Direção. Este documento depende da combinação de requisitos do negócio, de estrutura de processos, do uso de tecnologias e mecanismos de proteção e, o mais relevante, depende do comportamento de seus colaboradores, independentemente do nível hierárquico ou da atividade desenvolvida para o escritório.

Para ampliar esta cultura de segurança, a CAMPE criou sua Política Geral de Segurança da Informação, a fim de adequá-la à legislação nacional vigente e adequação a ISO/IEC 27001, além de garantir a proteção de todos os seus ativos tangíveis e intangíveis.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A CAMPE, por meio da sua Política Geral de Segurança da Informação busca:

- 3.1.** Assegurar o cumprimento de todas as suas obrigações legais, para atender aos requisitos regulamentares e contratuais pertinentes às suas atividades, a exemplo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), No 13.709 de agosto de 2018.

Política de Segurança da Informação

- 3.2.** Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações de seus clientes e da própria organização, protegendo a privacidade dos dados e dos sistemas de informação contra acessos indevidos e modificações não autorizadas;
- 3.3.** Assegurar que somente pessoas autorizadas tenham acesso às instalações da CAMPE, às informações e aos sistemas de informação;
- 3.4.** Conscientizar as pessoas das possíveis consequências para a organização e para os seus colaboradores, sobre incidentes de segurança da informação ou violação as políticas de segurança;
- 3.5.** Garantir a continuidade de seus negócios, protegendo os processos críticos contra falhas ou desastres significativos;
- 3.6.** Assegurar o treinamento contínuo e atualizado nas políticas e nos procedimentos de segurança da informação, enfatizando as obrigações das pessoas pela segurança da informação;
- 3.7.** Garantir que todas as responsabilidades pela segurança da informação, estão claramente definidas e que as pessoas indicadas são competentes e capazes de cumprir com as atribuições pela segurança da informação;
- 3.8.** Melhorar continuamente o sistema de gestão de segurança da informação;
- 3.9.** Esta política se aplica a todos os colaboradores da CAMPE, parceiros, terceiros, prestadores de serviços e visitantes.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 4.1.** Qualquer dúvida relativa a esta política deve ser encaminhada ao CSI por meio do e-mail: csi@campe.org.br.
- 4.2.** Para reportar algum incidente de segurança da informação, deve ser enviado ao CSI por meio do e-mail mencionado acima, as informações relativas ao incidente.

Dr. Arnóbio Amorim Araújo Júnior
Diretor